



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA Nº 8

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 309/2017

O Projeto de Lei nº 309/2017, fica acrescido do seguinte artigo:

Art. ____ - O Plano de inclusão produtiva dos camelôs, garantirá, no mínimo, aos camelôs participantes:

I – assessoramento ao acesso a linhas de créditos especiais;

II – inclusão produtiva coletiva e individual;

III – apoio ao empreendedorismo individual;

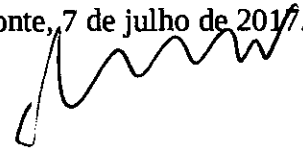
IV – oferta gratuita de cursos de qualificação profissional e empreendedorismo;


V – liberdade e consultoria na sua organização social;

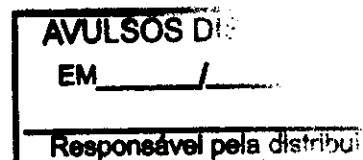
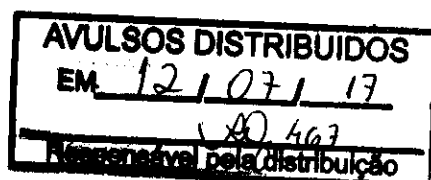
VI – acesso a todas as ações e operações previstas pelo presente plano, com ampla publicidade e transparência no processo de sorteio para ocupações dos espaços;

VII - articulação com outras políticas públicas, que visem a melhoria da qualidade de vida e superação das vulnerabilidades sociais;

Belo Horizonte, 7 de julho de 2017.


Arnaldo Godoy
Líder do PT


Pedro Patrus
Vereador PT



2017-07-12 14:49:00 4679-001